



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.881

“Dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador do serviço de Vigilância Sanitária”.

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 08 de Setembro de 1.998, conforme autógrafo nº 034/98:

Artigo 1º - Fica criado 01 (UM) cargo de Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária, de provimento efetivo, referência 11, que passa a fazer parte integrante do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Catiguá.-

Artigo 2º - As atribuições inerentes do cargo ora criado, será designada através de Decreto do Executivo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 10 de Setembro de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria